



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.728/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.676/2017 de 06/12/2017 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.675/2017 de 06/12/2017 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.676/2017 do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 de 06/12/2017, e 3.675/2017 de 06/12/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.018, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|-------|------------------|
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.05 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 2781200152.035 | Manutenção das Atividades Desportivas | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções sociais | 000 | 80.000,00 |
| 3.3.90.18 | Auxílio financeiro a estudantes | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 85.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I - Anulação parcial de dotação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|------------------|
| 06.00 | SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.05 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 2781200152.035 | Manutenção das Atividades Desportivas | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (263) | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

II - Excesso de arrecadação

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS – Principal (186) | 000 | 65.000,00 |
| TOTAL | | | 65.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1689 de 11/09/2018